

Artefatos político-pedagógicos de combate à desigualdade de gênero e sexualidade nos processos educativos

Political-pedagogical artifacts to fight gender and sexual inequality in educational processes

Artefactos político-pedagógicos para combatir la desigualdad de género y sexualidad en los procesos educativos

 SAMIRA DE MORAES MAIA VIGANO*

Instituto Federal de Santa Catarina, Florianópolis- SC, Brasil.

 MARIA HERMÍNIA LAGE FERNANDES LAFFIN**

Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis- SC, Brasil.

RESUMO: O presente artigo objetiva situar uma análise sobre um conjunto de artefatos político-pedagógicos, de orientações e de legislações produzidos no contexto de lutas dos movimentos sociais, dos espaços educativos e de suas efetivações nas esferas governamentais que contribuem para o combate à desigualdade de gênero e de sexualidade, bem como para o respeito à diversidade. Inicialmente, apresenta-se a discussão com a problematização das desigualdades em relação às pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros – LGBTs, na sequência, o debate sobre direitos humanos e o reconhecimento por parte da sociedade brasileira sobre as questões da diversidade de gênero e de sexualidade em diferentes documentos legais e de orientações sociais e educativas, finalizando a reflexão sobre alguns materiais teóricos voltados às questões dessa diversidade de gênero e de sexualidade com

* Pedagoga pela Universidade do Estado de Santa Catarina. Mestre e doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina. É professora formadora do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC/ CerfEad e orientadora pedagógica do Programa Institucional de Apoio aos Estudantes – PIAPE/UFSC. *E-mail:* <samiramvigo@gmail.com>.

** Pedagoga. Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas. Doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina. É professora da Universidade Federal de Santa Catarina. Coordena o Grupo de Estudos e Pesquisas em EJA – EPEJA. *E-mail:* <herminialaffin@gmail.com>.

o objetivo de fomentar a formação docente e as práticas educativas. Conclui-se que tais artefatos constituem importantes apoios no reconhecimento às questões da diversidade de gênero e de sexualidade, de construção de práticas democráticas e de respeito no âmbito dos processos educativos.

Palavras-chave: Artefatos Didático Pedagógicos. Documentos Legais e de Orientações. Desigualdades. Gênero. Sexualidade.

ABSTRACT: This article aims to situate an analysis of a set of political-pedagogical artifacts, guidelines, and legislation produced in the context of struggles of social movements, educational spaces, and their implementation in governmental spheres that contribute to fighting inequality of gender and sexuality, as well as respect for diversity. Initially, the discussion is presented with the problematization of inequalities in relation to lesbian, gay, bisexual, and transgender people – LGBT, followed by the debate on human rights, and the recognition by the Brazilian society of the issues of gender diversity and of sexuality in different legal documents and social and educational guidelines, concluding the reflection on some theoretical materials aimed at the issues of this diversity of gender and sexuality with the aim of promoting teacher training and educational practices. It is concluded that such artifacts constitute important support in recognizing the issues of gender and sexuality diversity, the construction of democratic practices and respect in the context of educational processes.

Keywords: Pedagogical Didactic Artifacts. Legal and Guidance Documents. Inequalities. Gender. Sexuality.

RESUMEN: Este artículo tiene como objetivo situar un análisis de un conjunto de artefactos político-pedagógicos, lineamientos y legislaciones producidos en el contexto de las luchas de los movimientos sociales, los espacios educativos y su implementación en los ámbitos gubernamentales que contribuyen a combatir la desigualdad de género y sexualidad, así como así el respeto por la diversidad. Inicialmente, la discusión se presenta con la problematización de las desigualdades en relación a las personas lesbianas, gays, bisexuales y transgénero – LGBT, seguido por el debate sobre los derechos humanos y el reconocimiento por parte de la sociedad brasileña de los temas de diversidad de género y de sexualidad en diferentes documentos legales y lineamientos

socioeducativos, concluyendo la reflexión sobre algunos materiales teóricos dirigidos a los temas de esta diversidad de género y sexualidad con el objetivo de promover la formación docente y las prácticas educativas. Se concluye que tales artefactos constituyen un apoyo importante en el reconocimiento de los temas de diversidad de género y sexualidad, la construcción de prácticas democráticas y el respeto en el contexto de los procesos educativos.

Palabras clave: Artefactos didácticos pedagógicos. Documentos legales y de lineamiento. Desigualdades. Género. Sexualidad.

Introdução

Este artigo objetiva situar uma análise¹ sobre um conjunto de artefatos político-pedagógicos, de orientações e de legislações produzidos no contexto de lutas dos movimentos sociais, das universidades e de suas efetivações nas esferas governamentais que contribuem para o combate à desigualdade de gênero e de sexualidade e de respeito à diversidade, particularmente voltados aos processos educativos.

Entendem-se esses artefatos como um conjunto de produções de discursos e sentidos em diferentes materiais que são resultados de lutas históricas pela consolidação de práticas democráticas, de respeito e do reconhecimento à diversidade sexual e de gênero como direitos fundamentais do ser humano.

Constitui-se em um estudo bibliográfico, o qual está organizado em três seções, a primeira se refere à discussão teórica e à problematização sobre as questões de gênero e de sexualidade e as desigualdades sociais que ainda hoje enfrentam as pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transgêneras² – LGBT³; a segunda, o debate sobre direitos humanos e o reconhecimento por parte da sociedade brasileira sobre as questões da diversidade de gênero e de sexualidade em diferentes documentos legais e de orientações sociais e educativas; já na terceira seção, volta-se o olhar a alguns materiais voltados às questões dessa diversidade de gênero e de sexualidade em publicações em formato de artigos e de livros físicos ou *on-line*. Cabe ressaltar que a intenção não é de uma catalogação dessas produções, mas sim trazer ao debate as possibilidades interventivas e educativas para o âmbito da formação, particularmente em espaços de educação superior e dos movimentos sociais.

Para compor a discussão, buscou-se apoio nas perspectivas teóricas de Guacira Lopes Louro (2000), Joan Scott (1995) e Letícia Lanz (2014, 2015). Evidencia-se como prioritário esse debate, já que, ao longo do tempo, as pessoas LGBT foram impossibilitadas de estudar e de se inserirem socialmente por conta da discriminação que sofreram e sofrem, e por conta do fortalecimento de um estereótipo vinculado ao preconceito e à noção/

rótulo de promiscuidade; que fez com que esses processos fossem se corporificando e se naturalizando.

Desse modo, essa discussão é original e relevante, sobretudo na atualidade, em que se fortalece uma onda conservadora no Brasil e, particularmente, de que no sistema educacional evidencia-se cada vez mais a dificuldade de se pautar a temática de gênero, principalmente depois do entendimento equivocado que deu origem ao que se disseminou como ideologia de gênero.

Relações de gênero e de sexualidade

Alinhar as pessoas de acordo com o que se padronizou por feminino e masculino vem sendo uma ação social, o que gera uma naturalização e sujeição cultural com a intencionalidade de homogeneizar padrões e, ao mesmo tempo, desqualificando qualquer outra forma que não se enquadre dentro de um padrão binário de sexo/gênero.

É importante situar que há uma diferenciação entre sexo e gênero, assim como entre orientação sexual e identidade de gênero. A orientação sexual é relativa ao desejo sexual ou afetivo que se tem por outra pessoa do mesmo sexo/gênero, de sexo/gênero diferente, ou, por ambos ou todos os sexos/gêneros; compreende-se sexo como biológico - macho, fêmea ou intersexual; e, gênero, como constituído culturalmente e externado nos padrões femininos ou masculinos; a identidade de gênero, por sua vez, se refere a como cada um ou uma vê seu corpo, independentemente do sexo biológico ou da orientação sexual.

Entendem-se as questões de gênero como uma produção social, o sexo como biológico e sexualidade como uma categoria socialmente constituída. Ao perceber isso, dessa forma, abarca-se uma dimensão da experiência social permeada por inúmeras questões que dizem respeito ao desejo, às vivências, ao corpo e à identidade de cada pessoa. O conceito de gênero se institui por meio de concepções históricas contemporâneas reforçadas pelo movimento feminista. De acordo com Scott (1995), gênero é uma categoria de análise sociológica e histórica que permite compreender que as relações sociais são estabelecidas pelos saberes, ou seja, são os saberes que dão significados às diferenças sociais e corporais, entretanto, estes saberes não são absolutos, mas modificam-se em cada cultura. Em linhas gerais, gênero é uma categoria importante para pensar as relações sociais históricas, que envolvem homens e mulheres, relações determinadas e expressas pelos diferentes discursos que se projetam a partir da diferença biológica. Assim, o termo gênero é uma maneira de indicar 'construções culturais', orientadas por uma hierarquização dos sexos e se constitui em uma criação inteiramente social de ideias sobre papéis adequados aos homens e às mulheres. Consequentemente, gênero é, segundo esse entendimento, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado (SCOTT, 1995).

A sexualidade humana é uma dimensão da experiência social permeada por inúmeras questões que dizem respeito ao que se entende por identidade. Apesar de todos os seres humanos serem dotados de sexualidade, ela, em geral, não se expressa da mesma maneira para todos e todas. Muitas pessoas compreendem essa dimensão humana de forma biológica apenas, todavia, é necessário conceber que a sexualidade não ocorre desvinculada da história.

Na sociedade, o que caracteriza a pessoa transgênera é a transgressão das normas estipuladas nesse dispositivo binário de gênero. Essa divisão por gêneros nada mais é do que um “sistema de controle dos indivíduos e, como tal, quem escapa da sua órbita coercitiva será ‘gentilmente convidado’ a voltar para a ‘normalidade’, ou seja, para o cumprimento cego e totalmente acrítico das normas de conduta vigentes” (LANZ, 2015, p.19).

Ressalta-se que o conceito de identidade não define totalmente quem é quem, pois a identidade é subjetiva e constituída por meio de relações. Parte das pessoas transgêneras já se reconhece nessa condição desde muito cedo, às vezes na infância, outras tardiamente se defrontam com essa ‘nova’ identidade. A identidade de cada pessoa está diretamente relacionada ao nome, o que, no caso, para as pessoas transgêneras é uma dificuldade. A alteração via judicial acerca do nome de registro é conduzida por processos morosos, o que se constitui em um dos principais obstáculos de acesso das pessoas transgêneras, levando-as a adotarem o nome social. O nome social é o nome pelo qual elas preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome oficialmente registrado, que não reflete a identidade de gênero. Embora tais pessoas se apresentem com o nome social, em muitos cadastros não há campo para preencher esse nome. Mesmo nos formulários ou ‘chamadas escolares’ que aceitam esse preenchimento do nome social, há uma insistência por parte de algumas pessoas de chamá-las pelo nome de registro.

Em algumas universidades, o nome social ainda não é cotidianamente aceito, há vários documentos de matrícula que não possuem esse campo, fazendo com que as pessoas transgêneras, ao acessarem esses espaços, passem por constrangimentos. “Esse processo de distinção terá alguma força normativa e, de fato, alguma violência, pois ele pode construir apenas através do apagamento; ele pode limitar uma coisa apenas através da imposição de um certo critério, de um princípio de seletividade” (LOURO, 2000, p. 120).

Fortemente amparada em uma cultura cristã, que não compreende e tão pouco aceita os gêneros divergentes, “a ação pedagógica (institucionalizada) da escola reproduz a cultura dominante e, através desta, a estrutura de relações de força dentro de uma formação social, possuindo o sistema educativo dominante o monopólio da violência simbólica legítima” (STOER, 2008, p. 15).

Esse feixe de relações de poder inseriu padrões de pensamentos sexistas e preconceituosos em relação à população LGBT, em geral, e são difíceis de serem ‘quebrados’. São atitudes naturalizadas no dia a dia e, somente com um ‘olhar’ atento, é que se pode iniciar a desconstrução, sobretudo por parte das instituições educativas, pois, muitas pessoas

LGBT e, principalmente, transgêneras, desistem da educação básica por conta dos processos discriminatórios que vivenciam no decorrer de sua caminhada como estudante. Há àquelas que conseguem, com apoio de familiares e amigos/as, buscar forças para continuarem sua caminhada acadêmica e chegam até a universidade, mas, por vezes, a universidade não consegue dar o suporte necessário à permanência desses sujeitos.

É interessante refletir de que maneira as violências influenciaram, em alguns casos, o desvio ou o impedimento ao ingresso regular na escola e, como as universidades podem fomentar debates – por meio das pesquisas, ações de extensão e formação docente – sobre o reconhecimento e o respeito às diversidades sexuais e de gênero.

Direitos humanos, processos educativos e a luta constante dos sujeitos LGBT

Debater sobre direitos humanos é um movimento político que deve ser compromisso de toda sociedade, principalmente no que tange à entrada e permanência de todos/as nos espaços educativos. Essa discussão perpassa questões sobre diversidades e o respeito à sexualidade, bem como ao gênero de cada um/a, chegando ao debate sobre igualdade.

O entendimento sobre direitos humanos carrega em si a ideia de igualdade, compreendendo que qualquer indivíduo, independentemente de sua cor, raça, sexo, religião, língua, origem, orientação sexual ou gênero, deva ter reconhecida a sua humanidade, sendo esse um fundamento ético. A priori, a compreensão da igualdade e da dignidade humana está prevista nos tratados internacionais de direitos humanos e na maioria das constituições nacionais, pois se entende que por serem iguais em dignidade, os indivíduos são titulares de direitos ditos humanos. Nessa concepção, a ideia de igualdade proveniente dos direitos humanos deixa de ser simplesmente um princípio jurídico que deva ser universalmente respeitado, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e por toda a sociedade (GOMES, 2001).

O direito à igualdade, à reavaliação positiva de identidades negadas, discriminadas e desrespeitadas e o direito ao reconhecimento das diferenças integram a essência dos direitos humanos, em prol da afirmação da dignidade e da prevenção do sofrimento humano, tendo em vista a busca de uma desconstrução de estereótipos e preconceitos e uma valorização das diversidades. Desse modo, a garantia da igualdade, da diferença e do reconhecimento de identidades é condição *sine qua non* dos direitos humanos, bem como para o direito ao pleno desenvolvimento das potencialidades humanas, transitando-se da igualdade abstrata e geral para um conceito plural de dignidades concretas (PIOVESAN, 2009).

Tal noção de respeito às diversidades permite o reconhecimento de espaços democráticos, em que a luta não seja pela não violência, mas sim pelo respeito às diferenças. Partindo desse entendimento, Maria Victoria Benevides (2000) destaca que há três pontos essenciais para a questão da educação em direitos humanos:

primeiro, é uma educação de natureza permanente, continuada e global. Segundo, é uma educação necessariamente voltada para a mudança, e terceiro, é uma inculcação de valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, meramente transmissora de conhecimentos. Acrescente-se, ainda, e não menos importante, que ou esta educação é compartilhada por aqueles que estão envolvidos no processo educacional - os educadores e os educandos - ou ela não será educação e muito menos educação em direitos humanos (BENEVIDES, 2000, p. 01).

Em 2002 foi aprovada a segunda versão do *Programa Nacional de Direitos Humanos* – PNDH-II, no qual já se pode encontrar tópicos dentro dos capítulos sobre ‘garantia do direito à livre expressão’ e ‘garantia do direito à igualdade’, descritos especificamente ao público LGBT. O PNDH-II propôs ações em diferentes áreas da política pública, desde a produção de dados sociodemográficos, passando pelo enfrentamento à violência e a outras políticas que envolvam os direitos (BRASIL, 2004).

É importante o que se conquistou até aqui em relação a esse tema, mas a luta está longe de terminar. Recentemente, mais um condicionante se apresentou na bancada congressista brasileira – mas também em muitos planos estaduais e municipais de educação –, em que as questões de gênero e sexualidade são retiradas, resultando em uma visão misógina e desqualificadora das mulheres e dos homossexuais, como se vê no município de Primavera do Leste, no Mato Grosso. Nesse município, foi aprovada a Lei 1624, de 16 de maio de 2016, pela Câmara Municipal, que criminaliza o trabalho com a diversidade sexual nas escolas e ameaça explicitamente os professores e professoras de exoneração. Além dos planos municipais, há um documento em tramitação no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 867/2015, que busca combater o que chamam de ‘ideologia de gênero’ (VIGANO & LAFFIN, 2016).

Esses municípios que decretaram leis contra o que eles chamam de ideologia de gênero, violam os dispositivos constitucionais relativos ao direito e à igualdade e à laicidade do Estado. Tais propostas têm um fundo religioso que não condiz com o que o estado legisla e com as Diretrizes e as Bases da Educação Nacional. Afinal,

confundir Estado com religião implica a adoção oficial de dogmas incontestáveis, que, ao impor uma moral única, inviabiliza qualquer projeto de sociedade aberta, pluralista e democrática. A ordem jurídica em um Estado Democrático de Direito não pode se converter na voz exclusiva da moral de qualquer religião. Os grupos religiosos têm o direito de constituir suas identidades em torno de seus princípios e valores, pois são parte de uma sociedade democrática. Mas não têm o direito a pretender hegemonizar a cultura de um Estado constitucionalmente laico (PIOVESAN, 2006, p. 16).

Percebe-se, que enquanto as relações forem reguladas dentro de um sistema capitalista, sempre terá quem domina e quem é dominado (SAFFIOTI, 2013), pois o capitalismo é um sistema que hierarquiza ainda mais as pessoas, fazendo com que homossexuais e demais pessoas que fogem às normas da heterossexualidade tenham dificuldade de conquistar a liberdade que tanto desejam, uma vez que as relações sociais estão pautadas em

condições desiguais, seja na distribuição dos afazeres domésticos, na cultura, no trabalho, nas questões biológicas, entre outras (VIGANO & LAFFIN, 2016). Essa desigualdade de gênero e de sexualidade é um problema de dominação, o qual se dá a partir da incorporação da ideologia dominante (BOURDIEU, 2007), ou seja, se há uma luta contra o que chamam de ideologia de gênero, as pessoas contrárias a isso devem lutar contra uma ideologia da heterossexualidade compulsória.

É necessário compreender que os direitos humanos se articulam atualmente com argumentos que buscam proteger e promover a dignidade dos humanos, independentemente da sexualidade ou do gênero. Essa articulação refere-se às conexões contextuais e às históricas contingentes que, na contemporaneidade, se vinculam às demandas por igualdade e respeito às diversidades, como a construção da cidadania LGBT na educação, por exemplo.

Mesmo antes da promulgação da Declaração dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas – ONU, em 1948, a noção de dignidade humana é uma das noções éticas fundamentais que consta nesse discurso (BOBBIO, 1992). Entretanto, é preciso ressaltar que o ano de 1948 é um ano que marca a retomada do pensamento em prol das diversidades e começam a emergir novos grupos que reivindicam seus direitos de cidadania e dignidade LGBT, principalmente nos Estados Unidos da América. Não à toa, esse ano coincide com a assinatura da *Declaração Universal de Direitos Humanos*.

A *Conferência de Direitos Humanos*, realizada em Viena, em 1993, ressaltou aspectos da Educação em direitos humanos e deu maior ênfase ao papel da escola e dos demais processos educacionais. Aqui no Brasil, também nesse ano, começaram a eclodir movimentos que buscavam os direitos dos sujeitos LGBT, conforme explica Facchini:

Nos documentos produzidos por membros ou grupos/organizações do movimento desde seu surgimento, a sigla MHB⁴ tem sido auto referência, principalmente quando se trata de traçar abordagens generalizantes e históricas. Em momentos específicos, como em 1993, esse movimento aparece descrito como MGL (movimento de gays e lésbicas). A partir de 1995, aparece primeiramente como um movimento GLT (gays, lésbicas e travestis) e, posteriormente, a partir de 1999 [...], passa a figurar como um movimento GLBT – de gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros (FACCHINI, 2003, p. 20).

Atualmente, o movimento é conhecido como Movimento LGBT; as demais siglas modificaram-se com o passar dos anos, buscando incorporar todas as pessoas dentro de suas orientações sexuais e identidades de gênero. Segundo Hiro Okita (2007, p. 74),

inspirados nas lutas dos negros, mulheres, heróis vietnamitas, o movimento tomou uma orientação altamente política. Nos anos seguintes, o movimento forçou a várias mudanças na sociedade norte-americana. Forçaram a Associação Americana de Psiquiatria a repensar sua classificação tradicional de homossexual como doente e ganhou cobertura ampla nas suas reivindicações básicas: fim da discriminação no emprego, na habitação, fim dos ataques policiais contra a comunidade homossexual, pelos direitos dos professores etc. (OKITA, 2007, p. 74).

Entretanto, a busca pelo reconhecimento, pela dignidade e pela cidadania da população LGBT que há no Brasil, como marco histórico o ano de 1990 por meio de um evento organizado por manifestantes em prol dos direitos humanos. A Parada do Orgulho Gay⁵, hoje conhecida como Parada da Diversidade Sexual, denuncia a violação dos direitos e da livre vivência seja na igreja, na escola, na família ou no trabalho.

Um dos esforços para trazer ao debate os direitos dos sujeitos LGBT é o *Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais*⁶, elaborado pela Comissão Técnica Interministerial em 2010. Esse Plano é reflexo da mobilização da sociedade civil, por meio dos movimentos sociais, na busca de políticas públicas que consigam responder às necessidades das pessoas LGBT, e faz parte do *Programa Brasil sem Homofobia*, iniciado em 2004.

O *Programa Brasil sem Homofobia* tem o objetivo de promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbica (BRASIL, 2004). O quinto programa e ação descrito pelo *Brasil sem Homofobia* corresponde à educação. Nele estão descritas as seguintes ações:

Elaborar diretrizes que orientem os Sistemas de Ensino na implementação de ações que comprovem o respeito ao cidadão e à não-discriminação por orientação sexual. Fomentar e apoiar curso de formação inicial e continuada de professores na área da sexualidade; Formar equipes multidisciplinares para avaliação dos livros didáticos, de modo a eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e a superação da homofobia; Estimular a produção de materiais educativos (filmes, vídeos e publicações) sobre orientação sexual e superação da homofobia; Apoiar e divulgar a produção de materiais específicos para a formação de professores; Divulgar as informações científicas sobre sexualidade humana; Estimular a pesquisa e a difusão de conhecimentos que contribuam para o combate à violência e à discriminação de GLTB. Criar o Subcomitê sobre Educação em Direitos Humanos no Ministério da Educação, com a participação do movimento de homossexuais, para acompanhar e avaliar as diretrizes traçadas (BRASIL, 2004, p. 22-23).

O Programa mobilizou instituições públicas e privadas em diferentes campos: da saúde pública ao mercado de trabalho, da segurança à educação. Já o *Plano Nacional de Promoção da Cidadania e de Direitos Humanos LGBT* é resultante da 1ª *Conferência Nacional GLBT*, realizada em Brasília em junho de 2008, ele traz diretrizes e ações para a elaboração de políticas públicas voltadas para esse grupo. O objetivo do Plano é de “orientar a construção de políticas públicas de inclusão social e de combate às desigualdades para a população LGBT, primando pela intersetorialidade e transversalidade na proposição e implementação dessas políticas” (BRASIL, 2009, p. 10).

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT orienta-se pelos princípios da igualdade e respeito à diversidade, da equidade, da laicidade do Estado, da universalidade das políticas, da justiça social, da transparência dos atos públicos e da participação e controle social (BRASIL, 2009, p. 11).

É importante também citar um documento chamado de *Princípios de Yogyakarta* (2006), em que são (re)afirmados princípios internacionais que ressaltam os direitos em relação à orientação sexual e à identidade de gênero ao partir do pressuposto de que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e possuem direitos universais, independente da sua orientação sexual ou identidade de gênero (BRASIL, 2007). Esse documento é de referência para as questões de Direitos humanos dos sujeitos LGBT.

As violações de direitos humanos que atingem os sujeitos por consequência da sua orientação sexual ou identidade de gênero se instauram por meio de tortura e maus-tratos, agressões sexuais e estupro, invasão de privacidade, detenção arbitrária, negação de oportunidades de emprego e educação e sérias discriminações em relação ao gozo de outros direitos (BRASIL, 2007). Sendo assim,

Os Princípios de Yogyakarta tratam de um amplo espectro de normas de direitos humanos e de sua aplicação a questões de orientação sexual e identidade de gênero. Os Princípios afirmam a obrigação primária dos Estados de implementarem os direitos humanos. Cada princípio é acompanhado de detalhadas recomendações aos Estados. No entanto, os especialistas também enfatizam que muitos outros atores têm responsabilidades na promoção e proteção dos direitos humanos (BRASIL, 2007, p. 07).

Depois da Constituição de 1988, a partir das demandas dos movimentos sociais, houve o reconhecimento, por parte do Estado brasileiro, das discriminações ocasionadas na sociedade por questões de gênero, raça, etnia e orientação sexual, relatando os problemas reais da sociedade brasileira, os quais necessitam ser combatidas por meio de programas específicos, que se tentaram implementar a passos lentos.

As articulações para a criação de políticas públicas de proteção aos direitos dos sujeitos LGBT faziam parte de uma das pastas da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, desativada ou ocultada desde o processo de impedimento ocorrido em 2015. A partir de então, esse debate perdeu forças devido às atribuições governamentais vivenciadas, todavia, diversos grupos militantes da causa e representantes dos movimentos sociais a favor da diversidade reivindicam e pressionaram os governantes para que alguns direitos básicos sejam garantidos à população LGBT. Esses grupos buscam o reforço nas políticas de enfrentamento à discriminação, ao *bullying* e à violência na educação. Entre uma das reivindicações está o uso do nome social nos espaços de educação, prática que já vem sendo adotada na aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e em outros espaços sociais.

Merece destaque a atuação do grupo de militância LGBT chamado *Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT*⁷, que desenvolveu a Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil, realizada em 2016 pela Secretaria de Educação da ABGLT. Os resultados da pesquisa apontam que 60% dos participantes se sentem inseguros na escola por se definirem como LGBT, outros 73% afirmam ter sido agredidos verbalmente e 36% declararam ter sofrido agressões físicas.

Além dessa pesquisa, duas outras também são importantes: a pesquisa *Juventude e Sexualidade*, publicada em 2004 pela UNESCO; e a pesquisa *Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar*, publicada em 2009 pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em parceria com o Ministério da Educação – MEC e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Mesmo não sendo pesquisas recentes, elas retratam a mesma realidade constatada na pesquisa realizada pela ABGLT e publicada em 2016.

De todo modo, a violação de direitos da população LGBT tornou-se estatística apenas com a implantação do *Disque Direitos Humanos*⁸, em 2011, pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, que publicou os dados no *Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil*, em 2012⁹, que demonstram que há uma imensidão de direitos negados a essa população. Embora a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* exista desde 1948, o número de casos de violências aumenta estrondosamente a cada dia e as escolas ainda não se encontram preparadas para receber e acolher esses sujeitos. De acordo com Berenice Bento (2011), essa possibilidade de reivindicação de direitos humanos se dá apenas a uma parcela da população, que já se encontra em situação social e economicamente favorecida. Nas palavras da autora,

a possibilidade de se reivindicarem direitos humanos se restringe a um grupo muito reduzido de sujeitos que têm atributos que o lançam ao topo da hierarquia: são heterossexuais, brancos, homens masculinos, membros da elite econômica/intelectual/ política. O afastamento desses pontos qualificadores de humanidade reduz a capacidade de o sujeito entrar na esfera dos direitos e de reivindicá-los. Os direitos humanos se transformam, nesse processo, num arco-íris: lindo de se ver, impossível de se alcançar. As normas de gênero só conferem vida àqueles seres que estão ‘ajustados’ a essa expectativa (BENTO, 2011, p. 554).

Violar os direitos humanos, seja em decorrência de orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, raça, etnia, deficiência ou situação socioeconômica, não pode ser considerado algo comum ou natural, uma vez que pressupõe ações coercitivas. Independentemente da orientação sexual ou da identidade de gênero, todos os indivíduos devem ter seus direitos garantidos. Perante a lei, todos e todas são iguais e devem ter proteção sem qualquer discriminação.

As ações educativas são necessárias já que a homofobia é um problema estrutural no Brasil e atinge, sobretudo, jovens negros e pardos. A violência ocorre tanto nas ruas, como nas várias instituições de socialização e nas próprias residências, operando de forma a desumanizar as expressões de sexualidade divergentes da heterossexual.

A escola ensina àqueles que marca como estranhos a silenciar sobre si mesmos como se fossem abjetos a ponto de deverem manter seus sentimentos escondidos de todos. A instituição que em tese deveria educar, respeitando particularidades e de forma a contribuir para uma sociedade mais justa, termina por ensinar a dissimulação, a obrigação de rejeitar em si tudo o que os diferencia da maioria. O silêncio

sobre as diferenças contribui para que alguns aprendam a ignorar seus sentimentos e negar seus desejos. Afinal, como poderiam esses meninos reconhecerem em si mesmos algo que aprenderam a rejeitar e desprezar? (MISKOLCI, 2010, p. 81).

Mesmo considerando a universalidade dos direitos humanos e a educação como um direito, em se tratando do respeito às diversidades, os direitos humanos ainda tem uma longa caminhada, uma vez que a universalização foi marcada por “intensos processos de diferenciação e segmentação dos sistemas escolares”, mecanismos de exclusão que formaram “um conjunto de oportunidades altamente desiguais” (GENTILI, 2009, p. 1064), “marcada pelos traços dominantes da nossa cultura católica, agrícola e escravocrata, refletidos em um sistema de ensino desorganizado, elitista e seletivo” (RANIERI, 2018, p. 16). Ressalta-se que

os que estão excluídos do direito à educação não estão excluídos somente por permanecerem fora da escola, mas também por formarem parte de um conjunto de relações e circunstâncias que os afastam desse direito, negando ou atribuindo-lhes esse direito de forma restrita, condicionada ou subalternizada. [...] Hoje, esse direito é negado quando não lhes é oferecida outra alternativa a não ser a de permanecer em um sistema educacional que não garante nem cria condições para o acesso efetivo a uma educação de qualidade, quando se limitam as condições efetivas de exercício desse direito pela manutenção das condições de exclusão e desigualdade que se transferiram para o interior do próprio sistema escolar (GENTILI, 2009, p. 1062).

Tratar as especificidades de cada um dos sujeitos da diversidade é necessário para que não haja generalizações, “faz-se necessária a especificação do sujeito de direito, que passa a ser visto em sua peculiaridade e particularidade. Nessa ótica, “determinados sujeitos de direito ou determinadas violações de direito exigem uma resposta específica e diferenciada” (PIOVESAN, 2005, p. 46).

A escola e os espaços universitários, que devem ter como princípio a Educação em Direitos humanos, acabam por serem um locus privilegiado de promover a igualdade e a dignidade, já que são nesses espaços educativos que muitas diferenças se encontram, sejam elas de classe, gênero, sexo, raça, religião, cultura ou etnia. “Na escola pública, o diferente tende a ser mais visível e a vivência da igualdade, da tolerância e da solidariedade impõe-se com mais vigor. O objetivo maior desta educação na escola é fundamentar o espaço escolar como uma verdadeira esfera pública democrática” (BENEVIDES, 2000, p. 10).

A partir dessas novas significações, as questões de gênero e de sexualidade começam a ser entendidas dentro de uma perspectiva do direito, e não mais mensuradas por meio de classificações e de padronizações baseadas na hierarquização e na submissão dos gêneros. Desse modo, entende-se que a universalidade dos direitos humanos deve estar acima de qualquer quadro de discriminação e das variadas formas de violência praticadas socialmente.

É nessa dimensão que se apresenta a seguir um conjunto de artigos organizados em livros que podem ser considerados elementos importantes para a formação docente no combate a essa discriminação e violência.

Artefatos didático-pedagógicos sobre gênero, sexualidade e educação

Trazer ao debate, no contexto deste artigo, a reflexão sobre alguns livros que se debruçam sobre gênero, sexualidade e educação é uma forma de dar visibilidade à temática e conduzi-la aos espaços de discussões acadêmicas da área da formação dos professores e professoras. Mesmo sendo em menor proporção, os materiais que falam sobre os sujeitos LGBT e seus processos de escolarização, se comparados com os demais referenciais sobre gênero e sexualidade, há de se ter um respaldo nesses materiais trazidos neste levantamento, até porque são publicações que expõe vivências de escolarização em relação às questões de gênero e de sexualidade acerca dos sujeitos LGBT.

De acordo com o *Plano Nacional de Educação*, para pensar na melhoria da qualidade dos cursos de licenciaturas, é preciso, dentre outras estratégias, promover uma educação para a diversidade na formação dos professores e das professoras perpassa necessariamente pelas pesquisas acadêmicas.

Não é de hoje que a discussão sobre gênero e sexualidade é obscurecida e polêmica. Todavia, com o fortalecimento dos movimentos sociais feministas, a solicitação de contextos que se debruçam sobre esses temas tem surgido com mais ênfase nos espaços acadêmicos. Além disso, os sujeitos começam, por meio desses movimentos, a criarem mecanismos de empoderamento, fortalecendo suas reivindicações, adentrando nos seus espaços de direito, como é a escola.

Nessa perspectiva, a ideia aqui é contribuir com uma gama de materiais teóricos e temáticos para a formação docente, priorizando livros que estejam disponíveis on-line para a leitura e pesquisa de todos e todas.

Como pesquisadoras universitárias, inicialmente é preciso apresentar alguns materiais de fácil acesso e produzidos por profissionais da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. A exemplo disso, situa-se, entre outros materiais feitos pelos núcleos de pesquisa e estudos de gênero e sexualidade da UFSC, a cartilha *Chega de violência! Combate a práticas sexistas, homo-lesbo-transfóbicas, racistas, xenofóbicas e capacitistas nos trotés universitários*¹⁰. É um material válido para ações da Campanha de Conscientização e Enfrentamento à Presença de Preconceitos na UFSC, sendo que deveria ser de conhecimento de todos/as estudantes dessa instituição. Ela objetiva garantir a integração e o respeito; contribuir com o princípio da acessibilidade; promover a igualdade racial e étnica quanto ao respeito à identidade sexual e de gênero. Este material foi criado no ano de 2014, sendo resultado da parceria entre *Coletivo Kurima* – Estudantes Negros e Negras da UFSC;

4P – Poder para o Povo Preto; *Gozze!* – Coletivo de Luta pela Diversidade Sexual; Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades – NIGS; Instituto de Estudos de Gênero – IEG e Agência de Comunicação da Universidade Federal de Santa Catarina – AGEKOM/UFSC.

Há os livros escritos pelos professores e professoras da UFSC do *Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola – GDE*¹¹, que trabalharam diretamente com demandas recorrentes da prática docente, tais como: gênero, sexualidade, feminismo, diversidades, identidade de gênero, marcadores sociais de gênero e sexualidade, deficiências, relações étnico-raciais, entre outras várias temáticas que contribuem para a formação docente na área de gênero e sexualidade. Além de ser constituído por diversos temas que corroboram para a formação profissional, o material didático apresenta sugestões de filmes e vídeos para auxiliar nas atividades em sala de aula. Ainda sobre os materiais que a UFSC disponibiliza, há no site do IEG uma biblioteca virtual¹² com livros eletrônicos, teses, dissertações e vídeos que conduzem seus debates sobre diversidade, gênero e sexualidade.

O *Catálogo de Materiais Didáticos e Paradidáticos sobre Diversidade Sexual e de Gênero* produzido com apoio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC¹³ é um relevante referencial de busca. Esse material traz um rol de livros e revistas para a ação docente. Ressalta-se que além das revistas publicadas pela SECADI/MEC, estão catalogadas revistas que divulgam as pesquisas e as demais produções acadêmicas nessa área, citam-se algumas, como: *Revista de Estudos Feministas – REF*, *Cadernos Pagu*, *Caderno Espaço Feminino*, *Revista Gênero*, *Revista Feminismos*, *Labrys*, *Revista Ártemis*, *Revista Latino-americana de Geografia e Gênero*, *Revista Matria*, *Cuadernos del Área Género*, *Sociedad y Políticas – FLACSO Argentina*, *Revista Periódicus*, *Revista Mandrágora*, *Revista Diversidades* e *Revista Bagoas – Estudos gays: gêneros e sexualidades*¹⁴.

Dos livros que contribuem para o estudo na área de gênero e de sexualidade, destacam-se dois que, em especial, retratam as temáticas de homofobia, violências de gênero, educação e sexualidade é o *Diversidade sexual na educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas* e o livro *Homofobia e educação: um desafio ao silêncio*. O primeiro, organizado por Rogério Diniz Junqueira (2009), foi financiado pela SECADI/MEC e pela UNESCO. Esse livro reúne alguns especialistas do Brasil no tema de educação e homofobia. Os artigos escritos contribuem para a ampliação e o aprofundamento dos estudos sobre homofobia, seus efeitos e suas relações com outros tipos de discriminação. São 445 páginas que se dividem nos seguintes artigos:

Quadro 1: Artigos do livro *Diversidade sexual na educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas* (JUNQUEIRA, 2009)

| Título do artigo | Autores/as |
|---|-----------------------------|
| Homofobia nas escolas: um problema de todos | Rogério Diniz Junqueira |
| Homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação | Roger Raupp Rios |
| Heteronormatividade e homofobia | Guacira Lopes Louro |
| Teorias sobre a gênese da homossexualidade: ideologia, preconceito e fraude | Alípio de Sousa Filho |
| Equívocos e armadilhas na articulação entre diversidade sexual e políticas de inclusão escolar | Fernando Seffner |
| Construção de comportamentos homofóbicos no cotidiano da Educação Infantil | Jane Felipe |
| | Alexandre Toaldo Bello |
| A escola e os filhos de lésbicas e gays: reflexões sobre conjugalidade e parentalidade no Brasil | Luiz Mello |
| | Miriam Grossi |
| | Anna Paula Uziel |
| Ambientalização de professores e professoras homossexuais no espaço escolar | Paula Regina Costa Ribeiro |
| | Guiomar Freitas Soares |
| | Felipe Bruno M. Fernandes |
| Corpo, violência e educação: uma abordagem de gênero | Dagmar E. Estermann Meyer |
| Cenas de exclusões anunciadas: travestis, transexuais, transgêneros e a escola brasileira | William Siqueira Peres |
| Sexualidade, deficiência e gênero: reflexões sobre padrões definidores de normalidade | Ana Cláudia Bortolozzi Maia |
| Direitos humanos, direitos Sexuais e pedagogia queer: o que essas abordagens têm a dizer à educação sexual? | Jimena Furlani |
| As “diferenças” na literatura infantil e juvenil nas escolas: para entendê-las e aceitá-las | Lúcia Facco |
| Orientação sexual nas escolas públicas de São Paulo | Antonio Carlos Egypto |
| Por uma nova invisibilidade | Denilson Lopes |
| Educação e homofobia: o reconhecimento da diversidade sexual para além do multiculturalismo liberal | Rogério Diniz Junqueira |

Fonte: Elaboração das autoras, 2020.

Os artigos presentes nesse livro enfocam a educação e as diversas vivências homofóbicas ocorridas no espaço escolar, com destaque para os artigos: *Cenas de Exclusões Anunciadas: travestis, transexuais, transgêneros e a escola brasileira*, de autoria de Wiliam Siqueira Peres e *Homofobia nas Escolas: um problema de todos*, de Rogério Diniz Junqueira.

Outro livro que contribui para os estudos da área é *Homofobia e educação: um desafio ao silêncio*, organizado por Tatiana Lionço e Debora Diniz. Essa obra, da editora Letras Livres da Universidade de Brasília, publicada em 2009, traz oito artigos, alguns são de autoria presente na obra anteriormente citada. Os seus oito artigos estão divididos em 195 páginas, dispostos nos seguintes títulos e autores ou autoras:

Quadro 2: Artigos do livro *Homofobia e educação: um desafio ao silêncio* (LIONÇO & DINIZ, 2009)

| Título do artigo | Autores/as |
|--|---|
| Qual a diversidade sexual dos livros didáticos brasileiros? | Tatiana Lionço Debora Diniz |
| A homofobia | Daniel Borrillo |
| Homofobia, silêncio e naturalização: por uma narrativa da diversidade sexual | Tatiana Lionço Debora Diniz |
| A eloquência do silêncio: gênero e diversidade sexual nos conceitos de família veiculados por livros didáticos | Cláudia Vianna Lula Ramires |
| Ilustrações do silêncio e da negação | Malu Fontes |
| Cores e dores do preconceito: entre o boxe e o balé | Fernando Pocahy Rosana de Oliveira Thaís Imperatori |
| Diversidade sexual, educação e sociedade: reflexões a partir do Programa Nacional do Livro Didático | Roger Raupp Rios Wederson Rufino dos Santos |
| Políticas de educação para a diversidade sexual: escola como lugar de direitos | Rogério Diniz Junqueira |

Fonte: Elaboração das autoras, 2020.

Aqui destaca-se o artigo *Homofobia, silêncio e naturalização: por uma narrativa da diversidade sexual*, de Tatiana Lionço e Debora Diniz. A análise apresentada demonstrou que há um movimento de expansão sobre as temáticas de gênero e sexualidade na educação, contudo, no tocante aos sujeitos LGBT, processos educativos e relações de gênero e sexualidade, as bibliografias são poucas. É possível observar também um interesse cada vez

mais crescente em pesquisas que envolvem temas sobre educação, especialmente formação de professores e professoras, currículo, diversidades, políticas de educação, racismo e produção de livros didáticos.

Nesse sentido, compreende-se que os movimentos, os documentos e o levantamento das produções apresentadas podem situar importante contribuição, tanto no campo teórico, como também no âmbito da formação docente. No entanto, constata-se que ainda há a necessidade de ampliação de espaços de produção acadêmica, quer seja oferta de estudos e disciplinas nos cursos superiores, nas atividades de extensão e da pesquisa que objetivem o reconhecimento dos sujeitos diversos em seus direitos humanos e de combater às desigualdades de gênero e sexualidade e de respeito à diversidade, assim como a ampliação e a criação de políticas de acesso e permanência para essas pessoas.

Algumas considerações

O estudo apresentado neste artigo apontou o olhar as questões de gênero e de sexualidade, particularmente para com os sujeitos LGBT, no contexto dos direitos humanos e de apontamentos para artefatos de orientações legais e de produção acadêmica que possam contribuir em processos educativos mais democráticos e de combate às desigualdades sociais vividas por tais sujeitos cotidianamente. Tais artefatos possibilitam elementos para a formação docente e para as práticas pedagógicas que conduzam a novos olhares e a uma maior visibilidade e à ação das escolas e das universidades no enfrentamento e no combate às desigualdades referentes às questões de gênero e de sexualidade.

Atualmente, na formação de educadores e educadoras, não apenas na pedagogia, como em todas as licenciaturas, há uma crescente demanda de cursos de extensão, palestras, seminários, grupos de pesquisa e disciplinas (optativas e obrigatórias) que debatem sobre questões de gênero e sexualidade. Embora ainda sejam poucas as disciplinas obrigatórias, há nas 'entrelinhas' das práticas docentes dos cursos de graduação das licenciaturas esse debate, pois é um constructo que faz parte das relações sociais. Todavia, é preciso atentar que a não obrigatoriedade de disciplinas sobre gênero e sobre sexualidade nas licenciaturas se traduza como uma falta de aparato teórico e metodológico para a prática docente, conduzindo os professores e professoras a não contextualizarem essas temáticas em sala de aula, por não possuírem estudos específicos na área.

Constatar que as temáticas de gênero e de sexualidade circulem no universo acadêmico das licenciaturas, apenas pelas relações sociais, pode resultar em discussões baseadas no senso comum, carregadas de ideologias, preconceitos, visões reducionistas e discriminatórias. Ressalta-se, ainda, que o movimento de pesquisas acadêmicas e o ativismo dos movimentos sociais contribuíram para o fomento de políticas públicas ou governamentais, tais como: o eixo transversal de orientação sexual dos Parâmetros

Curriculares Nacionais – PCN incorporado já na década de 1990; cursos de formação de professores e professoras como o GDE, leis sobre a utilização do nome social; a Lei Maria da Penha, entre outras políticas.

Sendo assim, para que se consolidem práticas democráticas e de respeito “é preciso promover a cultura do reconhecimento das diversidades (e aí a diversidade sexual e de gênero são centrais)”. (JUNQUEIRA, 2008, p. 15) e a universidade, como espaço social, é fundamental na consolidação dessas práticas.

Recebido em: 21/05/2021 e Aprovado em: 05/07/2021.

Notas

- 1 O texto origina-se da tese de doutorado da primeira autora, orientado pela segunda autora, e que contou com apoio da UNIEDU/SC.
- 2 A referência a pessoas transgêneras busca englobar as demais identidades de gênero, pois, em consonância com Lanz (2015), a palavra transgênera ou transgênero pode ser um termo guarda-chuva para as diversas identidades de gênero divergentes.
- 3 Optou-se em utilizar a sigla LGBT, mesmo considerando os demais debates que incluem siglas diferentes dessa, como a LGBTTT, ou outras mais. Ambas tendem a denominar as identidades de gênero e a orientação sexual de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneras.
- 4 Movimento Homossexual Brasileiro.
- 5 Esse evento foi criado em decorrência do massacre de 28 de junho de 1969 na cidade de Nova York, que aconteceu a chamada Revolta de *Stonewall*, um episódio que marcou para sempre a militância LGBT de todo o mundo. A revolta durou 3 dias. “*The Stonewall Inn* foi palco da pior batida de polícia de sua história e viveu seu momento final”. Faz-se desnecessário pontuar porque todos os anos de invisibilidade e de opressão finalmente explodiram no confronto com a polícia. Um ano depois, com a intenção de comemorar as revoltas de *Stonewall*, [aconteceu] a passeata do Orgulho Gay tomou conta das ruas da cidade de Nova York (BERUTTI, 2010, p. 40). Atualmente o dia 28 de junho é comemorado como o Dia do Orgulho LGBT, e já faz parte do calendário de alguns municípios brasileiros.
- 6 Para ler na íntegra consulte em: <<http://www.arco-iris.org.br/wp-content/uploads/2010/07/planolgbt.pdf>>. acesso em 20 fev. 2021.
- 7 As experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais. Um relatório da Secretaria de Educação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT, disponível em: <<http://static.congressoemfoco.uol.com.br/2016/08/IAE-Brasil-Web-3-1.pdf>>. Acesso em 20 fev. 2021.
- 8 Disque 100 para o Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, que tem as competências de receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações, atuar na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos.
- 9 Os dados levantados pela pesquisa do Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil.
- 10 Cartilha da Diversidade da Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <http://diversifica.ufsc.br/files/2013/03/cartilha_diversidade_arquivo_%C3%AAnico.pdf>. Acesso em: 10 set. 2016.

- 11 Livros do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola – GDE (2015 - 2016). Disponível em: <<https://ieg.ufsc.br/cedoc/livros>>. Acesso em: 03 fev. 2021.
- 12 Para acessar a biblioteca virtual do IEG/UFSC: <<https://ieg.ufsc.br/cedoc/todos>> Acesso em: 03 fev. 2021.
- 13 *Link* de acesso do catálogo da SECADI/MEC: <<http://www.diversidadesesexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/MEC-Diversidade-Sexual.pdf>> Acesso em: 03 fev. 2021. Lembrando que essa secretaria foi extinta no atual governo (2018-2022).
- 14 O levantamento dessas revistas sobre gênero e sexualidade foi feito em 04 de outubro de 2017, qualquer nova publicação que venha depois dessa data não foi aqui incluída, já que o objetivo deste artigo não é trazer esses dados, mas sim informar a existência deles como possibilidades formativas. Explicita-se, também, que há outras revistas que trazem em seus dossiês temáticos estudos dessa área, todavia, mesmo contendo importantes diagnósticos sobre gênero e sexualidade, não se consolidam como referenciais que se detenham em apenas subsidiar esses estudos. Todas essas revistas têm versão on-line e são facilmente acessadas em suas plataformas.

Referências

- BENEVIDES, Maria Victoria. *Educação em Direitos humanos: de que se trata?* Biblioteca digital interna da subsecretaria de Direitos humanos da SEADH-ES. Vitória, ES. 2000 Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9_benevides.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2021.
- BENTO, Berenice. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. *Revista de Estudos Feministas – REF*, Florianópolis, v. 2, n. 19, p.548-559. Maio-agosto/2011. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/ref/v19n2/v19n2a16.pdf>. Acesso em: 06 out. 2020.
- BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho, Editora Campus, 4^o Reimpressão, Rio de Janeiro, 1992.
- BRASIL. Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Combate à Discriminação. *Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf> Acesso em: 08 fev. 2021.
- BRASIL. *Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos humanos LGBT*. Secretaria Especial de Direitos humanos da Presidência da República. Programa Brasil sem Homofobia. Brasília, DF, 2009.
- BRASIL. Princípios de Yogyakarta. Observatório de Sexualidade e Política (sexuality Policy Watch) (Org.). *Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero*. Brasília, 2007. Tradução: Jones de Freitas. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/principios_de_yogyakarta.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2021.
- FACCHINI, Regina. *Sopa de Letrinhas? Movimento Homossexual e Produção de Identidades Coletivas nos anos 90*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- GENTILI, Pablo. O direito à educação e as dinâmicas de exclusão na América Latina. *Educação & Sociedade*. Campinas, v. 30, n. 109, 2009. p. 1059-1079.
- GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. *Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade: o direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Corpos, gêneros e sexualidade na escola: por uma educação promotora do reconhecimento da diversidade sexual e de gênero. In: RIBEIRO, Paula Regina Costa; RIZZA, Juliana

Lapa (Org.); et. al. *Educação e sexualidade: identidade, famílias, diversidade sexual, prazeres, desejos, preconceitos, homofobia*. 2. ed. Rio Grande: FURG, 2008. p. 12-26.

LANZ, Letícia. *O corpo da roupa: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero*. Dissertação, mestrado em Sociologia. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2014.

LANZ, Letícia. *O corpo da roupa: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero*. Uma introdução aos estudos transgêneros. Curitiba: Transgente, 2015.

LIONÇO, Tatiana; DINIZ, Débora. (Org.). *Homofobia e educação: um desafio ao silêncio*. Brasília: Letras Livres: Ed. UnB, 2009. p. 09-14.

LOURO, Guacira Lopes. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Tradução dos artigos: Tomaz Tadeu da Silva. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MISKOLCI, Richard. *Marcas da diferença no ensino escolar*. São Carlos, EdUFSCar, 2010.

OKITA, Hiro. *Homossexualidade: da opressão à libertação*. São Paulo: Editora Sundermann, 2007.

PERES, William Siqueira. Cenas de exclusões anunciadas: travestis, transexuais, transgêneros e a escola brasileira. In: JUNQUEIRA, Rogério Diniz. (Org.). *Diversidade sexual na educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. Ministério da Educação, Brasília. Unesco., v.32, 2009. p. 235-263.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas da perspectiva dos Direitos humanos. *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo, v. 35, n. 124, jan./abr. 2005, p. 43-55. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v35n124/a0435124.pdf>>. Acesso em: 09 jun. 2017.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 10ª ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

PIOVESAN, Flávia. Poder Judiciário. *Caderno de Direito Constitucional: Direitos humanos e o Direito Constitucional Internacional*. V. 5. Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª região – EMAGIS - Rio Grande do Sul, 2006. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan_dh_direito_constitucional.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2021.

RANIERI Nina Beatriz Stocco. Educação obrigatória e gratuita no Brasil: um longo caminho, avanços e perspectivas. In: RANIERI, Nina Beatriz Stocco; ALVES, Ângela Limongi Alvarenga (Orgs.). *Direito à educação e direitos na educação em perspectiva interdisciplinar*. São Paulo: UNESCO/USP, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. São Paulo. Expressão Popular, 2013.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre. 20(2), 1995. p. 71.

STOER, Stephen R. A genética cultural da reprodução. *Educação, Sociedade & Culturas*. Porto, n. 26, 2008. p. 85.

VIGANO, Samira de Moraes Maia; LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes. A Educação de Jovens e Adultos como um espaço de empoderamento das mulheres. *Revista EJA em Debate*. Florianópolis, v. 7, n. 5, p.1-19, 2016.